



PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 015/2026

Dispõe sobre a substituição do sinal sonoro tradicional, por sinal musical nas unidades da rede pública municipal de ensino de Itaitinga e dá outras providências..

A VEREADORA LUCIA MARIA DE QUEIROZ SERPA, no uso de suas atribuições Legais, apresenta o presente Projeto de Lei que DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DO SINAL SONORO TRADICIONAL, POR SINAL MUSICAL NAS UNIDADES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ITAITINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica autorizada a substituição do sinal sonoro tradicional, utilizado para indicar início, término de aulas e intervalos nas unidades da rede pública municipal de ensino por sinal musical.

Art. 2º O sinal musical deverá:

I – Possuir volume adequado, respeitando limites que não prejudiquem alunos com sensibilidade auditiva;

II – Ser previamente selecionado pela direção da unidade escolar, podendo haver participação do corpo docente e discente;

III – Manter padrão sonoro suficiente para garantir a organização dos horários escolares.

Art. 3º A implementação poderá ocorrer de forma gradual, conforme disponibilidade orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Itaitinga/CE, em 11 de Março de 2026

Assinado eletronicamente na data: 11/03/2026
pelo CPF: ***.251.323-** no IP: 192.168.3.47

Lucia Maria de Queiroz Serpa

Vereador(a) Autor(a)

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo promover um ambiente escolar mais acolhedor e humanizado, substituindo o som abrupto da sirene por sinal musical, contribuindo para a redução de estresse e ansiedade, especialmente em alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras condições sensoriais.

Estudos apontam que estímulos sonoros bruscos podem causar desconforto e prejudicar a concentração. A utilização de música em volume adequado favorece um ambiente mais harmonioso, contribuindo para o bem-estar da comunidade escolar.

Trata-se de medida simples, de baixo custo e de grande impacto positivo no cotidiano escolar. Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação da presente matéria.

Assinado eletronicamente na data: 11/03/2026
pelo CPF: ***.251.323-** no IP: 192.168.3.47

Lucia Maria de Queiroz Serpa
Vereador(a) Autor(a)

Câmara Municipal de Itaitinga
www.camaraitaitinga.ce.gov.br/materias/3986

